

LEI Nº 3.547/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 38.181,43 (trinta e oito mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) para atender a Assessoria de Comunicação, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
03				03			
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
03.001 –		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO		03.001 –		AÇÕES DE INFORMÁTICA	
24.131.0001.2.011				24.126.0002.2.012			
01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS		01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
17	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38.181,43	10	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
				11	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
				03.001 –		COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	
				24.131.0001.2.011			
				01.00.00		RECURSOS ORDINÁRIOS	
				14	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.181,43
				16	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
				18	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
							38.181,43

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos proveniente de anulações parciais e totais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616